Câmara Municipal de Suzano
Aditamento (*prorrogação*)
N° 011/2021

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, DE OUTRO LADO, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA A *PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS (...)*, OUTRORA FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

Figuram no presente ajuste como:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, situada na Rua Três Poderes, n° 65, Jd. Paulista, Município de Suzano, Estado de S.Paulo, CEP 08675-225, inscrita no CNPJ sob n° 51.364.933/0001-07, isenta de inscrição estadual, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Vereador **Leandro Alves de Faria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº 30.639.423-6, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 276.249.068-56, residente e domiciliado na Rua Padre Eustáquio, nº 182, Vila Amorim, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08610-010;

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

E de outro lado como:

CONTRATADA: A sociedade empresária **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conj. 51, sala 01, Jd. Paulistano, Capital, Estado de S. Paulo, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ 02.959.392/0001-46, neste ato representada pela sua Procuradora, a Sra. **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, portadora do RG, nº MG-8-796.587-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 055.089.226-52, residente à Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, n° 269 – Bairro Santa Maria, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é a *PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*.

1.2. O presente termo tem por fundamentação legal o preceituado no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 023/2021, de 21 junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo terá início em 01 de julho de 2021 e seu término em 01 de julho de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fones: (11) 4744-8072 - (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

3.1. Atribui-se ao presente aditivo de prorrogação o valor estimado global de, até, **R$ 937.992,00** (*novecentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais*).

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente instrumento ou parte dele.

5.2. As demais cláusulas e disposições constantes do termo contratual n° 012/2019, celebrado em 28 de junho de 2019, permanecem inalteradas.

5.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive as decorrentes de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de qualquer pendência relativa a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro,

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fones: (11) 4744-8072 - (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

6.2 - Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento aditivo, em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 02 (*duas*) testemunhas de costume que também abaixo o subscrevem.

Suzano, 22 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. Leandro Alves de Faria
Presidente

UP BRASIL ADMINISTR. E SERV. LTDA.
Sra. Andresa Rocha Crosara Domingos
Procuradora

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome: ***Gabriela S. de Albuquerque***
RG:
CPF/MF:

Assinatura:_____
Nome: ***Rodrigo Pires Della Nina***
RG:
CPF/MF:

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fones: (11) 4744-8072 - (11) 4744-8073

Aditamento nº 011/2021
UP Brasil – VALE REFEIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: ***Câmara Municipal de Suzano***
Contratada: ***UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.***

CNPJ n°: ***02.959.392/0001-46*** Aditamento n°: ***011/2021*** *(ref. contrato 012/2019)*

Objeto: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

Valor Estimado Global: **R$ 937.992,00** (*novecentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais*).

Vigência: ***01 de julho de 2021*** a ***01 de julho de 2022***.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Suzano, 22 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. Leandro Alves de Faria
Presidente

E-mails: presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br
leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br

UP BRASIL ADMINISTR. E SERV. LTDA.
Sra. Andresa Rocha Crosara Domingos
Procuradora

E-mails: bthely@upbrasil.com
andresa.crosara@upbrasil.com
licitacao@upbrasil.com

Site: **www.upbrasil.com**

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fones: (11) 4744-8072 - (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

ANEXO LC-02 **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: ***Câmara Municipal de Suzano***
Contratada: ***UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.***

CNPJ n°: ***02.959.392/0001-46*** Aditamento n°: ***011/2021*** *(ref. contrato 012/2019)*

Objeto: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

Valor Estimado Global: **R$ 937.992,00** (*novecentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais*).

Vigência: ***01 de julho de 2021*** a ***01 de julho de 2022***.

Nome: LEANDRO ALVES DE FARIA	
Cargo/Função: Vereador, Presidente da Câmara Municipal.	
CPF n.° 276.249.068-56	**RG n.° 30.639.423-6, SSP/SP**
End.: Resid.: Rua Padre Eustáquio, nº 182 – Vila Amorim – Suzano / SP.	
End.: Com.: Rua Três Poderes, 65 – Suzano / SP	**CEP 08675-225.**
Telefone(s): (11) 94027-9010 (11) 4744-8000	
E-mail (institucional / pessoal) presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br	leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome: ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA
Cargo: Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio.
End. do Órgão/Depto: R. Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, Suzano / SP CEP 08675-225
Telefone/Fax: (11) 4744-8001 / (11) 4744-8072
Email: jaquel@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. Leandro Alves de Faria
Presidente

Suzano, 22 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: ***Câmara Municipal de Suzano***
Contratada: ***UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.***

CNPJ n°: ***02.959.392/0001-46*** Aditamento n°: ***011/2021*** *(ref. contrato 012/2019)*

Objeto: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

Valor Estimado Global: **R$ 937.992,00** (*novecentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais*).

Vigência: ***01 de julho de 2021*** a ***01 de julho de 2022***.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 22 de junho de 2021.

Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br **leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA